

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 1.946/2024-GP.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora pública municipal, Sra. RENATA SILVA PINHEIRO,

CONSIDERANDO, o que estabelece o Acordão nº 269005/2020 – publicado em 13/02/2020, Diário da Justiça Eletrônica, edição nº 27/2020, Art. 38 da Lei Municipal nº 354/2012; e o princípio da estabilidade financeira do empregado,

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de Vantagem Residual, a incorporação da gratificação recebida há mais de 05 (cinco) anos ininterruptos, à remuneração da servidora pública municipal, **Sra. RENATA SILVA PINHEIRO**, portadora do R. G. Nº 023166622002-3 SESP/MA e do CPF Nº 672.943.833-91, lotada na Secretaria de Educação, conforme estabelece o Acordão nº 269005/2020 — publicado em 13/02/2020, Diário da Justiça Eletrônica, edição nº 27/2020, Art. 38 da Lei Municipal nº 354/2012. Tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Nº 051/2023**.

Art. 2° - Para o cumprimento do enunciado no artigo 1°, fica a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Gerente Municipal de Recursos Humanos, autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do

Maranhão, em 03 de junho de 2024,

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL